**PROJETO DE LEI Nº 22/2023, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023.**

 Abre crédito adicional especial no orçamento municipal vigente.

**EDVALDO ROSA RIBEIRO,** Prefeito Municipal de Jaboticaba em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964; com a Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000 (LRF); com a Lei Municipal n° 4538, de 15 de Junho de 2021 (PPA 2022-2025); com a Lei Municipal nº 4731, de 25 de Outubro de 2022 (LDO 2023); e com a Lei Municipal nº 4751, de 29 de Novembro de 2022 (LOA 2023),

**Faço saber** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir a conta orçamentária de despesa no orçamento municipal vigente com a seguinte classificação:

|  |
| --- |
| 1. 08.001.0008.0241.0038 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2083 – Manutenção do Fundo dos Direitos do IdosoRecurso: 050000011. 3.3.3.90.32.00.00.00.00 Material, bem ou serv. Distribuição Gratuita R$ 10.982,70

 **TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL R$ 10.982,70** |

**Parágrafo único.** As despesas autorizadas neste artigo ficam incluída nas prioridades do Plano Plurianual de 2022-2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022.

**Art. 2º -** Servirão de recursos para a cobertura do crédito especial prevista no artigo 1º deste Projeto, na quantia de igual valor, ou seja, **R$ 10.982,70 (dez mil novecentos e oitenta e dois reais e setenta centavos)** proveniente da seguinte redução orçamentária:

|  |
| --- |
| 1. 08.001.0008.0241.0038 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2. – Manutenção do Fundo dos Direitos do Idoso

Recurso: 050000011. 3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de consumo (450) R$ 10.982,70

 **TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA R$ 10.982,70** |

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, JABOTICABA/RS, 22 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**EDVALDO ROSA RIBEIRO**

**PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 22/2023,**

**SENHOR PRESIDENTE,**

**SENHORES VEREADORES,**

 Encaminhamos para apreciação e posterior votação em regime de urgência o Projeto de Lei nº 22/2023 o qual “abre crédito adicional especial no orçamento municipal vigente”.

 O presente Projeto de Lei tem por finalidade transposição de recurso para suprir necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social com vistas a despesas mensais na referida secretaria.

Servirão de recursos para a cobertura do crédito especial prevista no artigo 1º deste Projeto, na quantia de igual valor, ou seja, **R$ 10.982,70 (dez mil novecentos e oitenta e dois reais e setenta centavos)** proveniente de redução orçamentária.

 Contando com a aprovação do Nobres Edis a este projeto de lei, agradecemos.

Atenciosamente.

**Edvaldo Rosa Ribeiro**

**Prefeito Municipal em Exercício**